



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Lei de nº 465 de 07 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a denominação de artéria no distrito Quitaiús, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **AGENOR PEREIRA GONÇALVES (Agenor Pereira)**, uma artéria no distrito Quitaiús.

Art.2º- A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ao sétimo dia do mês de fevereiro de 2017.

Ildeir Aencar Lopes
Prefeito Municipal
Lavras da Mangabeira - CE

ILDEIR ALENCAR LOPES
Prefeito Municipal de Lavras da Mangabeira